



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Processo N.º .....

19 .....

N.º do Protocolo .....

Fls. ....

Partes Interessadas

PROJETO DE LEI Nº 013/83-

REAJUSTE SALARIAL

A S S U N T O

Area for additional text or notes, consisting of multiple horizontal lines.



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

02  
P

MENSAGEM Nº 013 DE 17 DE AGOSTO DE 1983

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº 615	Livro 01	Folha 860	Data 29/08/83
Hores		09:00 horas	
Funcionário			

Pela segunda vez, estamos remetendo, para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, que consiste em dar nova redação ao Art. 3º da Lei nº 823, de 11 de janeiro de 1983, dispondo sobre o reajuste semestral dos servidores municipais.

A matéria já foi motivo de polêmica, tanto por parte do Legislativo, como pela imprensa local, culminando com sua rejeição pela decisão dos senhores, em votação de 02.05.83.

Desta vez, contando certo que os senhores vereadores, agora já acalmados os ânimos daquela primeira votação e cientes de que a crise financeira que vem assolando as empresas privadas do País, por consequência, também vem levando à falência as Prefeituras Municipais, entre estas, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, o que aliás, não poderia ser diferente, esperamos obter, com a renovação da matéria, melhor sorte que o Projeto de Lei anterior, agora acompanhado de um fato novo, que vem modificar sensivelmente a rigidez daquele que foi rejeitado por Vs. Sas.

Trata-se da forma de concessão dos reajustes que, se aprovado o Projeto, passará a reger-se nas modalidades concedidas aos servidores pelo Estado de Mato Grosso.

Com essa medida, entendemos solucionar de vez, o problema da Prefeitura Municipal e conseqüentemente, dos reajustes dos servidores municipais.

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 22 08 83  
com a cunhada M. J. J. J.



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

03  
P

...

Ainda como fundamento, tudo o que já foi dito na Mensagem nº 007, servirá também de justificativa para esta, a qual se propõe a aprovação do Projeto.

Mais uma vez, repetimos, não somos contra os reajustes semestrais e sim, aos atrasos de pagamentos, à dispensa injustificada de nossos servidores e finalmente, à insolvência total da Prefeitura Municipal.

Por tais razões, e pelas demais já expostas na Mensagem nº 007 de 18 de abril de 1983, que fica fazendo parte integrante da presente, nos termos do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, estamos renovando o pedido, mas com uma nova redação ao Art. 3º da supra citada Lei, esperando por certo a aprovação dos senhores, a fim de que a Prefeitura, possa cumprir normalmente seus compromissos com o pagamento de pessoal.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Barra do Garças, 17 de agosto de 1983

*Carolino*  
Dr. Carolino Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 665 Livro 02	Folha 86/Vº
Data 19/08/83	
Hora 08:00 horas	
Funcionário	

Ilmo. Sr.  
Dr. Wanderley Farias dos Santos  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 22/08/83  
*Com a exclusão de...*  
*Miguel*



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 17 DE AGOSTO DE 1.983.

05  
P

PROTÓCOLO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Liv: 01 Folha 86/V Data 29/08/83  
 Hora: 08:00 horas  
 Funcionário

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 823 DE 11 DE JANEIRO DE 1.983."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- O Artigo 3º da Lei nº 823 de 11 de Janeiro de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 3º- O reajuste salarial de todos os servidores públicos municipais, acompanhará o reajuste salarial dos servidores públicos estaduais, na mesma proporção e modalidades por ele, Estado, estabelecidas.

§ 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal o regulamentar por Decreto, a presente Lei, anualmente, ou, toda vez que se fizer necessário."

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS, 17 DE AGOSTO DE 1.983.

*Carroll*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 22/08/83  
Com a presença *[assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 17 DE AGOSTO DE 1.983.

*OK*  
*JP*

PROTÓCOLO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Livr. 01, Folha 86/10, data 19/08/83  
 Horas 08:00 horas  
 Funcionário

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 823 DE 11 DE JANEIRO DE 1.983."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- O Artigo 3º da Lei nº 823 de 11 de Janeiro de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 3º- O reajuste salarial de todos os servidores públicos municipais, acompanhará o reajuste salarial dos servidores públicos estaduais, na mesma proporção e modalidades por ele, Estado, estabelecidas.

§ 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal o regulamentar por Decreto, a presente Lei, anualmente, ou, toda vez que se fizer necessário.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS, 17 DE AGOSTO DE 1.983.

*Carroll*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 22/08/83  
com a emenda *[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

06  
2

PROT. Nº 007 DE PROJETO DE LEI Nº 007 DE 18 DE abril DE 1983

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

615 Livro 01 Folha 86/02 data 19/08/83

Horas 08:00 horas

Funcionário

"REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI 823 DE 11 DE JANEIRO DE 1983".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos, o artigo 3º da Lei nº 823 de 11 de Janeiro de 1983, que concede reajuste semestral aos servidores municipais;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, de de 1983

Carolino Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 007 DE 18 DE abril DE 1983

07  
2

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

PROT. Nº 007  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Livro 01 Folha 86/11 Data 19/08/83  
Horas 08:00 horas  
Funcionário

Com a presente, estamos remetendo para apreciação dessa casa, o incluso Projeto de Lei, visando a revogação do Artigo 3º da Lei nº 823 de 11 de janeiro de 1983, que dispõe sobre reajuste semestral dos servidores.

A medida não estava em nossos planos, todavia, criteriosos estudos levados a efeito pela Secretaria de Finanças do Município, fizeram com que amargamente, tomássemos tal decisão, conforme documentação advinda daquela Secretaria, que embasam nossas palavras, mostrando a situação de dificuldades em que se encontram as finanças municipais.

Em virtude da baixa arrecadação dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, que atinge a cifra de Cr\$ 143.399.465,62 (Cento e Quarenta e Três Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavos), enquanto que a previsão orçamentária era de Cr\$ 249.999.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil cruzeiros), ocasionando um déficit de Cr\$ 106.599.534,38 (Cento e Seis Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Cruzeiros e Trinta e Oito Centavos).

Aliado a este fator, o balanço geral da Prefeitura Municipal do mês de dezembro próximo passado, apresenta um endividamento de Cr\$ 948.522.941,76 (novecentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), sendo que somente a retenção do ICM (prestação mensal) atinge mais de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## MATO GROSSO

08  
P

...

Em razão da queda brusca da arrecadação, a Prefeitura Municipal, está tendo dificuldades em liquidar suas obrigações.

A folha de pagamento e encargos sociais, atinge a quantia de Cr\$ 29.977.922,05 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e cinco centavos) acrescido a este valor o duodécimo da Câmara Municipal, esta quantia se eleva para Cr\$ 35 milhões aproximadamente.

Assim sendo, o aumento previsto em lei municipal de 47% (quarenta e sete por cento) complica o atual quadro pois a folha de pagamento atingirá a vultuosa quantia de Cr\$ 55 milhões, considerando pessoal e encargos sociais; importância esta, altamente incompatível com a nossa realidade econômica.

Por outro lado, não temos a intenção de deixar os servidores municipais na rua da amargura; o que pretendemos, é apenas a supressão do reajuste semestral e não, o reajuste do servidor, já que este, o faremos paulatinamente, através de Lei específica, dentro das possibilidades a que possa suportar o orçamento municipal.

Esperando contar com a aprovação absoluta de V. Sas., aproveitamos a oportunidade, para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
015	01
Folha 86/0	Data 19/08/83
Horas 08:00 horas	
Funcionário	

Carolino Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. Wanderley Paries dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A





Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Barra do Garças

*A Assessoria Jurídica  
E-04/05/83*

Ofício nº 345/83

Em, 03 de maio de 1.983.

PROT. COLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Livr. nº 01 Folha nº 19/08/83  
Hora: 08:00 horas  
Funcionário

Sr. Prefeito:

Informo à V.Exa., que o Projeto de Lei nº 007/83, de autoria desse Poder, que revoga o Art. 3º da Lei nº 823, de 11/01/83, foi rejeitado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada na data de ontem.

Informo outrossim, que através do Projeto de Resolução nº 08/83, fotocópia anexa, aprovado por unanimidade na Sessão mencionada, o Vereador GERALDO FERNANDES REZENDE, entrou de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de ontem, oportunidade em que assumiu por igual período o 1º Suplente UARY LOPES DE SOUZA.

Aproveito o ensejo, para encaminhar a V.Exa., o Projeto de Lei nº 005/83, de autoria do Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA, que dispõe sobre a criação do Clube dos Servidores Públicos Municipais e o Projeto nº 12/83, de autoria do Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO, que dá nova denominação à rua 42-Rondonópolis, no Bairro Santo Antonio, ambos aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária já referida.

Limitando-me ao exposto, reitero à V. Exa., protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Dr. Wanderlei Farias Santos  
Presidente

Exmº Sr.  
Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
DD. Prefeito Municipal  
N E S T A

DATA

Ano 19 dia 19 do mês de agosto  
1983 foram em 12 horas e 15 minutos  
Em



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que que este projeto  
foi protocolado no livro nº  
1202 sob o nº 615  
86/0º  
Em 19 / 08 / 1983





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa e Aditiva	
AUTOR COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
<p style="text-align: center;">EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA</p> <p style="text-align: center;">Ao Projeto de Lei nº 014</p> <p style="text-align: center;">Autor: Poder Executivo</p> <p>Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1.983, leia-se AEROPORTO.</p> <p>Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos desta Lei".</p> <p>Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.</p> <p style="text-align: center;">MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS Presidente</p> <p style="text-align: center;">Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA Relator</p> <p style="text-align: center;">WALDEMAR BARBOSA FILHO Membro</p> <p>(Confere com o original)</p>		



PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa</i>	Nº .....

AUTOR VEREADOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO E OUTROS

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 013

Autor: Poder Executivo

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei nº 823, de 11 de janeiro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Municipal será concedido, anualmente, na mesma data, e nunca inferior ao reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Estadual."

Artigo 2º - Fica suprimido o Parágrafo 1º do autógrafo de lei acima descrito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Vereador-DS

*Lindomar Alves Câmara*  
PROF. LINDOMAR ALVES CÂMARA  
Vereador-PDS

*Dr. Lourival Moreira da Mata*  
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PDS

*Mário Olímpio Medeiros*  
MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Vereador-PDS

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 22/08/83  
*Miguel*



P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N <sup>o</sup> .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa</i>	

AUTOR VEREADOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO E CÔPIAS PARA VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 013

Autor: Poder Executivo

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei nº 823, de 11 de janeiro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Municipal será concedido, anualmente, na mesma data, e nunca inferior ao reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Estadual."

Artigo 2º - Fica suprimido o Parágrafo 1º do autógrafo de lei acima descrito.

~~Artigo~~ Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Vereador-DS

PROF. LINDOMAR ALVES CÂMARA  
Vereador-PDS

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PDS

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 22 08 83  
*[Handwritten signature]*



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa</i>	Nº .....
	AUTOR <i>VEREADOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO</i> CÓPIA PARA PASTA DO VEREADOR	

*EMENDA MODIFICATIVA*

*Ao Projeto de Lei nº 013*

*Autor: Poder Executivo*

*Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei nº 823, de 11 de janeiro de 1983, passa a ter a seguinte redação:*

*"Artigo 3º - O reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Municipal será concedido, anualmente, na mesma data, e nunca inferior ao reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Estadual."*

*Artigo 2º - Fica suprimido o Parágrafo 1º do autógrafo de lei acima descrito,*

~~Artigo~~ *Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.*

*LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO*  
Vereador-PDS

*PROF. LINDOMAR ALVES CÂMARA*  
Vereador-PDS

*DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA*  
Vereador-PDS

*MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS*  
Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de *22 08 83*  
*Miguel*



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa</i>	

AUTOR *VEREADOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO E CÓPIAS PARA IMPRENSA*

*EMENDA MODIFICATIVA*

*Ao Projeto de Lei nº 013*

*Autor: Poder Executivo*

*Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei nº 023, de 11 de janeiro de 1983, passa a ter a seguinte redação:*

*"Artigo 3º - O reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Municipal será concedido, anualmente, na mesma data, e nunca inferior ao reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Estadual."*

*Artigo 2º - Fica suprimido o Parágrafo 1º do autógrafo de lei acima descrito.*

*Artigo Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.*

*Aprovado por Unanimidade*  
*Em Sessão de 22 08/83*  
*M. S. P.*

*LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO*  
Vereador-DS

*PROF. LINDOMAR ALVES CÂMARA*  
Vereador-PDS

*DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA*  
Vereador-PDS

*MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS*  
Vereador-PDS



Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 17 DE AGOSTO DE 1.983

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº  
823 DE 11 DE JANEIRO DE 1.983."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO  
DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 823 de 11 de ja  
neiro de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O reajuste salarial dos servidores do  
Poder Executivo Municipal será concedido, anualmente, na mesma  
data, e nunca inferior ao reajuste salarial dos servidores do  
Poder Executivo Estadual."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS, 17 DE AGOSTO DE 1.983

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 17 DE AGOSTO DE 1.983

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº  
823 DE 11 DE JANEIRO DE 1.983."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 823 de 11 de janeiro de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Municipal será concedido, anualmente, na mesma data, e nunca inferior ao reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Estadual."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS, 17 DE AGOSTO DE 1.983

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*20 horas para o pedido de visto ao -*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	X
Daniel Parreira Alves			X
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David			
Juarez da Silva Guedes			X
Lázaro Sipriano de Carvalho			X
Lindomar Alves Câmara			X
Dr. Lourival Moreira da Mata			X
Mário Olímpio Medeiros			X
Messias Almeida Dantas			X
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			X
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Rejeitado por  
08 votos  
08 sim 08 não  
08 sim 08 não  
08 sim 08 não  
08 sim 08 não

Obs. *Proposta de Loureiros Juvenal Waldemir  
Barbosa Filho ao Projeto de lei nº 13/83*

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

103

MATÉRIA: Remendo ao Projeto nº 13/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			X
Daniel Parreira Alves			X
Geraldo Fernandes Rezende			X
Dr. Jerônimo Carvalho David			X
Juarez da Silva Guedes			X
Lázaro Sipriano de Carvalho			X
Lindomar Alves Câmara			X
Dr. Lourival Moreira da Mata			X
Mário Olímpio Medeiros			X
Messias Almeida Dantas			X
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			1
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho			X
Dr. Wanderlei Farias Santos			

10 de Junho de 1983

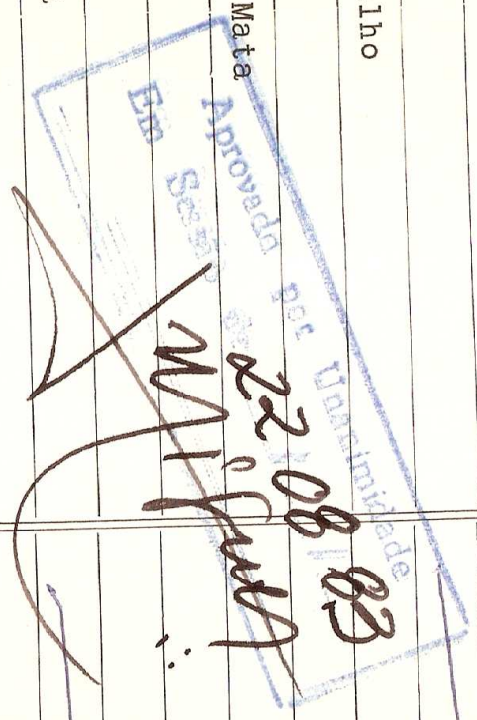
Obs. Foram contatados os membros Juarez Waldemar Barbosa Filho; membros de Garças de Curitiba; Messias Almeida Dantas e Pedras

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Comenda ao Projeto de Lei no 13/88*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza			
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			X
Dr. Wanderlei Farias Santos			


  
 Aprovado per Unanimidade  
 22.08.88  
 M. F. Santos

Obs.

*Comenda honorável do Comissário de Justiça e Polícias*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Comando ao Projeto de Lei nº 13/83*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza			X
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho			X
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 22-08-83  
*M. F. Silva*

Obs. *Comissão de Economia e*  
*Finanças possui formulário*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

92

MATÉRIA: Remenda ao Projeto nº 13/83

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			X
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			X
Waldemar Barbosa Filho			X
Dr. Wanderlei Farias Santos			X

Aprovado por Unidade  
Em Sessão da Câmara Municipal

22  
08  
03  
M. S. G.

Obs. Notas do Relatório de Remenda.

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto nº 12/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David			X
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas			X
Moacir Deolindo de Souza			X
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho			X
Dr. Wanderlei Farias Santos			

GTRM de Silva

Aprovado por
   
 04 votos em 22
   
 18/83

Obs. Projeto do Projeto

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE CARVALHO DE MELLO

Ofício nº 521/83

In, 23 de agosto de 1.983

Sr. Prefeito:

Informo à V.Exa. que o Projeto de Lei nº 015, de autoria desse Poder, foi aprovado por 09 votos a favor e 04 votos contra, na Sessão Extraordinária realizada na data de 20/08/83, com emenda modificativa proposta pelos Vereadores do PDS, LÁZARO STRECHANO DE CARVALHO, LINDOMAR ALVES CÂMARA, LOURIVAL MOREIRA DA MATA e MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS, já inserida na redação do referido Projeto, conforme documentos inclusos.

Informo outrossim, que na mesma Sessão, o Projeto de Lei nº 014, desse Poder, foi aprovado por unanimidade, com emendas modificativa e aditiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, inserida no Projeto citado, de acordo com documentos anexos.

Os Projetos de Lei nºs 015 e 016, de autoria desse Poder, discutidos e votados na Sessão Extraordinária já mencionada, foram aprovados, sem qualquer alteração, o 1º por unanimidade e o 2º com 11 votos favoráveis e uma abstenção.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Dr. Wanderlei F. dos Santos  
Presidente

Exmº Sr.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

DD. Prefeito Municipal

1983